LEI Nº 5.551 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA SEBASTIÃO DO PRADO ' LUZ, SITUADA NO LOTEAMENTO ESTÂNCIA POÇOS DE CAL - DAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a Rua ' Sebastião do Prado Luz, que passará a ter início na rua Sidney Barbosa e término no córrego de divisa do lote 82, Loteamento Estância Poços de Cal - das.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 951 , de 06/04/94.